

# Prefeitura Municipal de Piratini-RS

## DECRETO Nº 209, DE 10 DE JULHO DE 2020.

Retifica o Decreto nº 199/2020, de 07 de julho de 2020, que recepciona a classificação da Bandeira Vermelha e altera o horário da Prefeitura Municipal.

**VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 199/2020, de 07 de julho de 2020, que recepciona a classificação da Bandeira Vermelha e alterado o horário da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica retificado no Anexo II, do Decreto nº 199/2020, as padarias que passam a fazer parte do comércio de itens essenciais.

Art. 3º Fica alterado o horário de expediente na Prefeitura Municipal, que passa a ter os seguintes horários:

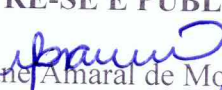
- das 08:00 as 12:00 horas, com atendimento ao público; e
- das 12:00 as 15:00 horas, expediente interno, sem atendimento ao público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 10 DE JULHO DE 2020.**

  
Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

  
Liane Amaral de Moraes  
Secretária Municipal de Administração